



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica
Assistência Farmacêutica

De: Assistência Farmacêutica

Para: Serviço de Apoio e Assistência à Saúde – SAAS

Ananindeua, 06 de julho de 2015.

Em resposta ao processo nº8760/2015-SESAU/PMA de 09 de junho de 2015 de solicitação de medicamentos para o paciente **HELEN PRISCILA ABELARDO GUIMARÃES**, que trata de Clexane 40mg.

1-Enoxaparina 10mg (Clexane): Profilaxia da TVP e recidivas profilaxia do tromboembolismo pulmonar e prevenção da coagulação do circuito extracorpóreo durante hemodiálise. É um medicamento que pertence a uma classe de agentes antitrombóticos conhecidos como heparina de peso baixo-molecular (HBPM). Tratamento da trombose venosa profunda já estabelecida com ou sem embolismo pulmonar; em casos de trombofilia ou hipercoagulabilidade é a propensão de desenvolver trombose, coágulos sanguíneos, devido a uma anomalia no sistema de coagulação. Na gravidez pode resultar em abortos, pré-eclâmpsia, eclâmpsia, deslocamento precoce da placenta entre outras complicações. Profilaxia do tromboembolismo venoso e recidivas, associados à cirurgia ortopédica ou à cirurgia geral; Profilaxia do tromboembolismo venoso e recidivas em pacientes acamados, devido a doenças agudas incluindo insuficiência cardíaca, insuficiência respiratória, infecções graves e doenças reumáticas; Prevenção da coagulação do circuito de circulação extracorpórea durante a hemodiálise; Tratamento da angina instável e infarto do miocárdio sem onda Q, administrado concomitantemente ao ácido acetilsalicílico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica
Assistência Farmacêutica

PARECER TÉCNICO: O medicamento pretendido não integra a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME atualizada em 14/10/13, tampouco figura a relação padronizada de medicamentos da rede municipal de saúde. No caso da referida paciente o Ministério da Saúde contempla na listagem oficial (RENAME) como opção de agentes antitrombóticos, o tratamento com anticoagulante Varfarina Sódica de uso oral e heparina sódica 5.000 UI/ 0,25 mL solução injetável inclusos no componente básico da assistência farmacêutica – CBAF, que é dever dos entes públicos municipais fornecer os remédios constantes da Relação de Medicamentos Essenciais – RENAME, mas por motivo de período gestacional o medicamento injetável indicado é mais seguro tanto pra mãe quanto para o feto. Portanto, somente por critérios e avaliação médica poderá ocorrer à substituição.


Francimônica Castro Souto
Coord. Assistência Farmacêutica
SEBAU / ANANINDEUA
CRF 2852

Francimônica Castro Souto
Coordenação Assistência Farmacêutica